



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO PARA CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PROVISÓRIO/BARRACAS

FESTIVIDADES DOS 200 ANOS DE VALENÇA

OBJETO

Constitui objeto do presente edital a convocação de pessoas físicas ou jurídicas, que possuam interesse em obter cessão de ponto provisório de barracas nos dias 12, 13, 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2023.

Os espaços serão cedidos através de autorização com os credenciados para a realização das atividades de comércio de alimentos e bebidas no dia e horários do período do evento dos 200 Anos de Valença, de 12 a 17 de outubro de 2023, na Praça Visconde do Rio Preto no Centro da cidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente tem como objeto a exploração de barracas (para venda de alimentos, bebidas e afins).

Serão cedidos o espaço provisório para 20 (vinte) barracas, com medidas de 3m x 3m e será permitido somente uma inscrição por requerente.

A inscrição e o credenciamento são pessoais e intransferíveis, sendo PROIBIDA A VENDA OU O ALUGUEL DO PONTO.

Todo credenciado deverá portar durante todo o tempo do evento: a) autorização emitida pelo setor de postura; b) documento de identificação pessoal com foto; c) trajes adequados à manipulação e venda de alimentos (ex.: toucas, luvas, aventais, etc).

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão se inscrever no período de 04 a 10 de outubro de 2023, no horário: quartas-feiras de 09:30h às 17:30h e segunda, terça, quinta e sexta-feira de 12:30h às 17:30h, através de processo administrativo no setor de protocolo,

localizado no Centro Administrativo da Prefeitura, sito à Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença RJ.

O preenchimento dos locais de instalação das barracas e afins será definido por ordem de inscrição (protocolo do processo administrativo) com a comprovação do pagamento da guia expedida pelo setor competente, obedecendo a planta do projeto (espaços disponibilizados).

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados ao funcionamento das barracas e área de alimentação, nas dimensões e adjacências de cada barraca, acondicionando de forma adequada, o resíduo sólido proveniente da limpeza e armazená-lo nos coletores públicos de lixo.

Comercializar bebida ou alimento em recipiente descartável, sendo vedado o uso de vidro ou qualquer instrumento perfurocortantes, bem como respeitar as normas judiciais no sentido de coibir a venda de bebidas alcólicas a menores de 18 anos de idade, sendo de responsabilidade do barraqueiro qualquer evento que contrarie essas normas.

Seguir recomendações de segurança em cada barraca, usar no máximo 02 (dois) freezers, mangueira para botijão de gás de cobre, e não sendo permitido fritadeira elétrica.

Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de todas as pessoas que estiverem trabalhando durante o evento na barraca.

Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliação, e ainda pelo fechamento da barraca.

Responsabilizar-se pela vigilância e segurança dos bens instalados nas barracas durante todo o período do evento.

Não utilizar alto-falantes e/ou congêneres.

Não será permitido mesas e cadeiras externas a barraca.

HORÁRIO

O horário de funcionamento das barracas será de 18:00 h às 02:00 h.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Chamada Pública, pessoas físicas residentes no Município de Valença RJ e pessoas jurídicas registradas no Município de Valença. Caso estes não ocupem todas as vagas dos espaços, o número remanescente poderá ser cedido aos participantes de outros municípios, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento.

Os documentos exigidos deverão ser apresentados junto ao Protocolo da Prefeitura, sendo:

PESSOA JURÍDICA

- Cartão CNPJ e documento pessoal do representante da empresa (RG, CPF e comprovante de residência);
- Declaração que já participou de eventos no Município de Valença, indicando o evento;
- Certidão negativa de débitos municipais

PESSOA FÍSICA

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Declaração que já participou de eventos no Município de Valença, indicando o evento;
- Certidão negativa de débitos municipais

DO QUANTITATIVO E TAMANHO DAS BARRACAS

Serão disponibilizados cessão de espaço para:

- 15 (quinze) barracas com tamanho de 3m por 3m no entorno da Praça Visconde de Rio Preto, no Centro da cidade;
- 05 (cinco) barracas na Rua Dr. Figueiredo (Rua do Bispo) com tamanho de 3m por 3m, no Centro da cidade

DO VALOR DA GUIA DA CESSÃO DE USO PROVISÓRIO

O valor da cessão do espaço para barracas será de acordo com o art. 220, II c/c art. 242 II da Lei Municipal nº: 39 de 26 de novembro de 2001.

DAS PENALIDADES

O descumprimento das regras do objeto da presente chamada culminará o infrator nas penalidades da legislação vigente.

Valença, 04 de outubro de 2023

Hélio Lemos Suzano Júnior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo